



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 2566/23 de 06.12.23

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito sob nº 82.783.515/0001-70, para utilização exclusiva no Hospital Nossa Senhora das Graças, sediado no Município de Bom Retiro, um RAIOS X DIGITAL FIXO SERIE SWA0633D PARA USO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, conforme Termo de Cessão de Uso que fica fazendo parte integrante desta Lei:

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 06 de dezembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES

Sec. Mun. Adm. e Fazenda